



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 40.794,34 (quarenta mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.110 RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL
(SF) – TRANS. RECURSOS FUNDOS EST. ASSIS. SOC. FEAS/PISO GAÚCHO
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....(313).....R\$ 40.749,34

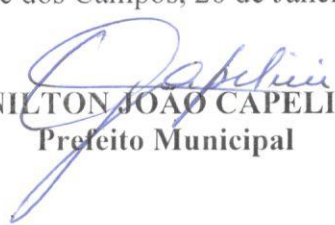
TOTAL.....R\$ 40.749,34

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – TRANSFERÊNCIA RECURSOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PISO GAÚCHO no valor de R\$ 40.794,34 (quarenta mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

TOTAL.....R\$ 40.794,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 26 de Janeiro de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 015/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 40.794,34 (quarenta mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – TRANSFERÊNCIA RECURSOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PISO GAÚCHO do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.661.0000.1069 PISO GAUCHO - SOCIAL RS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.749,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

09.110.8.244.12.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$40.749,34

Desp. 313 2.661.0000.1069

(SF) - Transf. Recursos Fundos Est. de Assist. Social - FEAS/PISO GAUCHO

40.749,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$40.749,34

Desp. 313 2.661.0000.1069

(SF) - Transf. Recursos Fundos Est. de Assist. Social - FEAS/PISO GAUCHO

40.749,34

Monte alegre dos Campos, RS, 20/01/2026.

Sessão 28/01/2026


Eduardo D'Amênos
Contador
CRC/RS 66463